



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.601, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Dá denominação a Via Pública “Álvaro Kinock”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua “Álvaro Kinock”, a Rua 2 (dois) sem denominação oficial, localizada no Jardim Água Espriada, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de maio de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme